



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

À Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças,

Tratam os autos de solicitação da Comarca de Santarém, para contratação de empresa especializada na prestação do serviço de hospedagem, com vistas a atender ao Tribunal do Júri da Comarca de Santarém-PA, no período de 22 a 23 de agosto de 2024.

Dessa forma, em 12/07/2024, os autos vieram a esta Secretaria de Administração, para providências visando a contratação de Hotel, a fim de hospedar as testemunhas envolvidas na Sessão do Tribunal do Júri.

Instado a instruir o processo para contratação via dispensa de licitação, o Departamento de Patrimônio e Serviços - DPS, informou que, considerando que os hotéis, em sua maioria, pleiteiam confirmação de reserva no limite de 24 (vinte e quatro) horas, bem como, a iminência da Sessão do Júri em 22 a 23/08/2024, para que não ocorra prejuízo à prestação jurisdicional foi sugerida à concessão de suprimentos de fundos à Comarca supracitada.

Ante o exposto, encaminho os autos para ciência e deliberação quanto à concessão de suprimento de fundos visando o atendimento da demanda apresentada.

Belém, 19 de agosto de 2024.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

<i>Classif.</i> <i>documental</i>	02.09.02.13
--------------------------------------	-------------